

## O GÊNERO TEXTUAL ‘PETIÇÃO PÚBLICA’ EM AMBIENTE DIGITAL: ASPECTOS RELACIONADOS AO VALOR JURÍDICO

Rosana Ferreira Alves (UESB)

[rfalves@uesb.edu.br](mailto:rfalves@uesb.edu.br)

### RESUMO

Este artigo apresenta investigação do gênero textual “petição pública” em contexto de ambiente digital, considerando, sobretudo, aspectos caracterizadores do processo de operacionalização em função da obtenção de valor jurídico. Para tanto, foi utilizado suporte teórico da Linguística (MARCUSCHI, 2002; 2003; 2004; BAZERMAN, 2007; MILLER, 2012) em função de compreensão dos estudos dos gêneros. Abordam-se questões relacionadas a letramento e letramento digital, conforme a Linguística Aplicada (SOARES, 2004; XAVIER, 2002). Verificam-se também, de acordo com o Direito Digital, aspectos relacionados à validade jurídica de assinatura em documentos digitais. A metodologia utilizada é de cunho qualitativo. Em síntese conclui-se que algumas ações – principalmente em função da obtenção de valor jurídico - serão necessárias, para que o gênero textual “petição pública” venha ser explorado em ampla dimensão, tal como oportuniza o ambiente virtual na condição de recurso facilitador de produção e circulação desse gênero.

### Palavras-chave:

Gênero textual. Letramento digital. Petição públic.

### ABSTRACT

This article presents research of genre “public petition” in the context of the digital environment, considering all characterizing aspects of the implementation process, in terms of obtaining juridical value. As reference, theorists will be used: (i) to support the studies of genders (MARCUSCHI, 2002, 2003, 2004; BAZERMAN, 2007; MILLER, 2012) and to provide subsidy to literacy discussions and digital literacy (SOARES, 2004; XAVIER, 2002). It will also be basic to check, according to the Digital law, issues related to the legal validity of signing digital documents. The methodology used is the research of qualitative nature. In summary, it is concluded that some actions – mainly due to the obtaining juridical value – will be needed so that the genre “public petition” be explored in a wide dimension, as making the virtual environment a facilitating resource condition of production and circulation of this gender.

### Keywords:

Digital literacy. Public petition. Textual genre.

### 1. Introdução

Estudos sobre o gênero ‘petição pública’ se fazem necessários, haja vista a importância funcional que o uso adequado desse gênero pode fornecer ao exercício da cidadania, sobretudo, considerando espaços em

que se necessita praticar ações que fortaleçam o processo de construção da democracia. Assim, o próprio caráter do gênero ‘petição pública’ (construído no decorrer da história cultural, social e política do país democrático) evidencia, por si só, a sua grande importância. Fato esse que justifica a necessidade de um debruçar acurado por parte de estudiosos de diversas áreas do saber.

O presente trabalho investiga o gênero textual ‘petição pública’ em contexto de ambiente digital, considerando, sobretudo, aspectos caracterizadores do processo de operacionalização, em função da obtenção de valor jurídico. Em termos de objetivos específicos, busca-se realizar reflexões sobre como o gênero textual ‘petição pública’ (também conhecido como abaixo-assinado) se configura em contexto de letramento digital. Na oportunidade, desenvolve-se reflexão de aspectos positivos e negativos no trânsito desse gênero textual em espaço virtual, buscando analisar como o referido gênero pode cumprir com a sua função social essencial a qual caracteriza a natureza da sua existência. Para tanto, serão utilizados suporte teórico da Linguística (MARCUSCHI, 2002; 2003; 2004; XAVIER, 2002; BUZERMAN, 2007) e conhecimentos da área do Direito Digital. Serão também coletadas informações disponíveis em *sites* autorizados, a exemplo de página do Senado Federal e *sites* responsáveis pela comercialização de assinaturas digitais, dentre outros espaços virtuais como *site* de jornais e revistas. Em termos metodológicos, realiza-se investigação de cunho etnográfico de base documental, por meio de análise qualitativa de informações coletadas em documentos devidamente confiáveis (devido ao fato de serem de fontes oficiais).

Na área da Linguística no Brasil, esse gênero não registra muitas investigações, como exemplo raríssimo (apenas uma, após diversas buscas), eis a encontrada: a pesquisa publicada por Melo e Pereira (2014), em que as autoras apresentam como objetivo principal desenvolver análise de “correlações entre integridade e versatilidade genérica com a mudança do suporte impresso para o digital”, (MELO; PEREIRA, 2014, p. 113). A pesquisa aponta para resultados que não confirmam distinção significativa entre o texto impresso e digital e evidencia também que “a funcionalidade” do gênero intitulado ‘abaixo-assinado’ parece “não ter sido influenciada crucialmente pela mudança do suporte” (MELO; PEREIRA, 2014, p. 113). Entretanto, a hipótese forte da presente pesquisa, vai de encontro à conclusão do estudo das referidas autoras, sobretudo, em relação à funcionalidade do gênero. Essa hipótese contrária é facilmente justificável pelo fato de o gênero abaixo-assinado (doravante, peti-

ção pública) em sua modalidade digital, ou seja, que circula pelo ambiente digital, claramente, como é sabido por muitos, não se configura como documento que porte validade jurídica em se tratando de fins para o qual é teoricamente destinado. Isso porque, quando o documento circula, e é assinado via ambiente virtual, apresenta ausência de validade legal da assinatura dos participantes. Além disso, busca-se também apresentar possíveis evidências, em função de comprovar que diferenças significativas podem e costumam estabelecer-se entre o gênero em estudo, considerando a mudança de suporte impresso para o digital, contrariando, assim, nesse aspecto, resultado divulgado por Melo & Pereira (2014).

## **2. A evolução dos gêneros textuais**

Trabalhos têm apontado ‘a evolução’ como elemento característica da natureza dos gêneros textuais, eis alguns desses: Jamieson (1973, *apud* Miller 2012, p. 62) em que se sustenta: “gêneros são fenômenos em evolução”; Miller (1984 *apud* MILLER, 2012, p. 64), por sua vez, também enfatizou que se encontrando de forma enraizada em práticas sociais, “os gêneros mudam, evoluem e decaem”. Conforme Miller (2012, p. 62), para se observar a natureza evolucionista (conforme perspectiva darwiniana) precisa-se obter “uma compreensão do que faz uma ação retórica ‘apropriada’ em seu ambiente cultural.”, em outras palavras, a autora esclarece sobre a necessidade de se “observar o gênero em relação ao *kairós*, ou ao espaço-tempo socialmente percebido”.

### **2.1. Natureza e recorrência entre gênero e meio**

O surgimento de novos gêneros (gêneros emergentes) foi abordado por Marcuschi (2004), considerando o seu caráter evolutivo de gêneros já existentes, a exemplo do *e-mail* que é uma evolução do gênero carta; do diário no qual se inspira o *weblog*; da conversa informal, da qual se originou o *chat* (bate-papo), dentre outros. Assim, para o autor, existe muita aproximação desses novos gêneros que povoam as mídias virtuais com os existentes anteriormente. Ao analisar a relação entre gênero e meio, pode-se observar que existe uma realidade multifacetada que pode ser desenhada a partir de fatos como: (I) migração de gêneros para o ambiente virtual; e (II) surgimento de novos gêneros no ambiente virtual. Essa dupla realidade pode ser caracterizável por ações que são possíveis mediante usos de recursos que, por sua vez, não determinam, todavia,

“antes interagem com a exigência, como uma necessidade social objetivada”, (MILLER, 2012, p. 108). Assim, um dado gênero, mesmo obtendo suas necessidades supridas na forma antiga, adapta-se à nova forma, satisfazendo exigências similares ou agrega novos valores, em função da satisfação de novas exigências, que são úteis, mas, por sua vez, não são vitais para o funcionamento integral dos gêneros na sociedade. Em outros casos, novos valores agregados a dado gênero, possível pelo acesso e confecção mediante a utilização de novos recursos provenientes do meio, possibilita-se a satisfação de exigências de um dado gênero de forma singularizada em relação à comparação desse gênero na antiga modalidade. Sendo assim, devido, sobretudo, à natureza da nova dinâmica imposta pela vida cultural e social, a forma de outrora não encontra mais razão de ser. Há possibilidade também de ocorrer, com a mudança do meio impresso para o digital, a perda ou não da manutenção de características básicas que são vitais para que um dado gênero possibilite o cumprimento efetivo de sua razão de ser na sociedade, a exemplo do gênero escrutinado no presente artigo, ou seja, o gênero textual ‘petição pública online’, conforme será abordado no item ‘3’ a seguir. Alguns gêneros emergentes, nativos no ambiente virtual, registram estudos significativos por linguistas brasileiros, a saber: Barbosa (2012, p. 170), em que se “estuda a emergência de novos gêneros textuais na era digital”, a fim de apresentar suas características e estratégias de interação.

### **3. O gênero textual ‘petição pública’ em contexto de letramento digital**

Antes de discorrer especificamente sobre o texto ‘petição pública’ ou ‘abaixo-assinado’ como evento de letramento digital, serão necessários alguns esclarecimentos sobre o que se entende por letramento e também sobre o letramento digital. O conceito de letramento tem sido muito diversificado dependendo, sobretudo, da escola teórica na qual o pesquisador se sustenta. Ao entender ‘letramento’ ou ‘letramentos’ como práticas culturais histórica e socialmente situadas, busca-se respaldo nas Ciências Humanas, nas quais, pautam-se obras em que são apresentadas reflexões sobre consequências do letramento e abordagens do letramento em sociedades tradicionais (GOODY, 1963; 1968 *apud* BAZERMAN, 2007). Conforme Bazerman (2007, p. 15), o referido pesquisador em ensaio germinal, desde 1963, discute “como o letramento afeta questões sociais e culturais”. Ainda consoante Bazerman (2007), o autor citado (consagrado por ser um dos primeiros a tratar do assunto letramento) apresen-

ta teor mais cognitivo em sua abordagem de letramento, com obra lançada em 1986 (*A domesticação da mente selvagem*), entretanto, em obra posterior “rearticulou e expandiu análise das implicações sociais e culturais do letramento” em obra intitulada ‘*A lógica da escrita e a organização da sociedade*’. Pautando-se em experimentos do teórico em foco, Bazerman (2007) defende que o ponto central dos estudiosos do letramento “não é de encontrar as consequências sociais e universais do letramento, mas de compreender como cada sociedade tem elaborado um modo de vida a partir da matriz do letramento”, Bazerman (2007, p. 17). Isso deve ser feito tendo em vista a consequência de que cada integrante da sociedade apresenta participação no sistema letrado particularizado independente de serem atuantes na leitura e/ou na escrita.

No Brasil, o termo letramento inicialmente adquiriu muita atenção, sobretudo no que se refere a práticas de saber lidar de forma bem sucedida do ponto de vista funcional, com situações que envolvessem eventos de oralidade e escrita (SOARES, 2004). Discussões sobre letramento passaram a usufruir de grande mérito na atenção de vários segmentos da sociedade quando no Brasil assumiu-se que era comum encontrar analfabetos funcionais, ou seja, pessoas que haviam adquirido o código, mas de forma não muito significativa, a ponto de não conseguirem lidar de forma bem sucedida em situações comuns do fazer cotidiano, a exemplo de: ler e conseqüentemente compreender textos simples, preencher adequadamente ou sem dificuldade um dado formulário, dentre outras situações. Sobre o analfabetismo funcional, evidencia-se que se apresenta como fenômeno preocupante, visto que fornece pistas sobre qualidade da educação sistemática escolar do país. Isto porque se configura como uma realidade assustadora, de acordo com o Censo do IBGE de 2010 (BRASIL: CENSO DO IBGE, 2016) por chegar a atingir o índice de mais de 30% em algumas regiões do país, passando, desse modo, a ser um motivo tão preocupante quanto ou mais preocupante do que o analfabetismo total. Sobre isso, enquanto o índice alarmante de analfabetismo sai do cenário crítico (negativo) brasileiro no decorrer de décadas, ao apresentar queda (de 65% em 1920 para 13% em 2000) o analfabetismo funcional apresenta índices, no início do novo milênio, próximos a 30%, considerando o total de casos em todo o território nacional<sup>154</sup>.

---

<sup>154</sup> Cabe neste espaço uma discussão sobre a função e atuação da escola como agência de letramento, sobretudo em função de responder se a mesma tem se apresentado eficiente para com a execução desse ponto que deveria ter sido primazia desde fases pretéritas da referida instituição. Entretanto, por questão não alongar a discussão sobre analfabetismo

Ao entender ‘letramentos’ como práticas sociais situadas histórica e culturalmente (GOODY 1963; 1968 *apud* BAZERMAN, 2007), abriga-se a concepção de diversas modalidades de letramentos, inclusive o ‘letramento digital’. Por letramento digital entende-se diversidade de habilidades que podem e devem ser apropriadas por indivíduos em função de acionar comandos que possibilitem aberturas de portas para trânsito em espaços virtuais e/ou virtualizados.

O universo da cibercultura apresenta diversas possibilidades de uso em função do planejamento e execução de práticas educativas significativas para todos os que estão envolvidos nos processos de ensino e de aprendizagem. E é por conta disso que esse tema vem sendo amplamente investigado (SOARES, 2002; XAVIER 2002). Soares (2002) apresenta o conceito de letramentos, tendo em vista práticas de leitura e de escrita em contexto de tecnologias digitais. Para tanto, a autora estabelece confronto entre os mecanismos dessas práticas no que se refere ao espaço, produção e reprodução e difusão, considerando realidades de tecnologias tipográficas e tecnologias digitais. Para descrever o conceito de letramento digital, a autora revisa os conceitos de letramento deixando claro que, devido à multiplicidade de sentidos (dependendo, sobretudo, de práticas contextualizadas social e historicamente) a palavra deve ser pluralizada, defendendo, assim, a existência de letramentos e não letramento. Na oportunidade, a referida autora apresenta problematização para o entendimento de ‘letramentos’, em consonância com linha do tempo, em que aborda da “oralidade à escrita”, “tecnologias de escrita e letramento”, “tecnologias tipográficas e digitais de leitura e de escrita”.

Em Xavier (2002), utilizando-se do suporte teórico da Linguística (Textual e Cognitiva), aborda-se o “hipertexto enquanto nova tecnologia enunciativa do qual emerge o *modo de enunciação digital*.”,(XAVIER, 2002, p. 6). Como *corpus*, além de realizar enquetes com pós-graduandos, analisa portal de acesso à internet (UOL) em *sites* de pesquisadores. Conforme Souza (2007), o letramento digital pode ser entendido como prática social e culturalmente construída. Nessa perspectiva, esse letramento se configura como “uma complexa série de valores situados social e culturalmente envolvidos em operar linguisticamente dentro de um contexto de ambientes eletrônicos que incluem leitura escrita e comunicação (SELFE, 1999 *apud* SOUZA, 2007, p. 59). Em outras palavras, para ser letrado digital requer apresentar-se apto a realizar práticas

---

funcional, devido à necessidade de apresentar poder de síntese no presente artigo, deixa-se essa discussão para outra oportunidade.

interativas em ambientes virtuais, em situações diversas, com objetivos variados, para fins pessoais ou profissionais, a exemplo de troca eletrônica de mensagens (via *E-mail*, *sms*, *WhatsApp*), e da busca de informações na internet (busca e seleção de textos).

Assim como existe o analfabetismo funcional, conforme exposto anteriormente, se configura também como realidade preocupante a ausência habilidades em letramento digital. Preocupante porque, em diversos seguimentos da sociedade, a inserção do indivíduo ao trânsito e fácil acesso ao universo digital não está sendo uma questão de opção, mas de necessidade. Assim sendo, na atualidade, no mínimo as pessoas que não transitam na cibercultura têm dificuldade de se manterem estáveis em alguns espaços conquistados e, em muitos casos, há grande probabilidade de se tornarem dependentes das pessoas que transitam, sob a pena de não perder conquistas previstas. Isso pode ser exemplificado conforme o seguinte: se no início do milênio era preocupante não saber preencher um formulário para entrar com petição em função de adquirir algum benefício, direito ou vantagem, hoje é preocupante não saber transitar por espaços virtuais em função de localizar o formulário para preenchimento e envio.

Diante desse contexto de letramento digital, exige-se do leitor o posicionamento de autor no processo de seleção de informações confiáveis e adequadas à construção do conhecimento, necessitando-se assim, manter-se atento à questão da autoria e a credibilidade das informações disponíveis. Na condição de leitor, há necessidade de portar ou adquirir competências de explorar os aspectos multimodais presentes nos textos e hipertextos, que são característicos de ambientes virtuais. Seria simplório tentar estabelecer parâmetro único para avaliar o letramento digital, visto que cada situação pode requer habilidade específica, entretanto, pode-se falar em níveis de letramento digital, considerando a familiarização do usuário de ambientes virtuais, devido a sua exposição a situações diversificadas de diferentes contextos de infoletramentos.

#### **4. *Análise qualitativa: caracterização gênero textual “petição pública online”***

Até então, não são muitos estudos, na perspectiva da Linguística, sobre o gênero textual “petição pública”, apesar de esse gênero ser visivelmente muito significativa para o processo de construção da identidade cidadã no âmbito do individual e do coletivo. Para abordar um dos pou-

cos estudos sobre o gênero em análise, reporta-se a Melo e Pereira (2014) em que, sob o título de “Do impresso ao digital: uma análise retórico-interacionista do gênero abaixo assinado”, apresenta-se resultado em artigo, fruto de pesquisa cujo objetivo foi “analisar as correlações entre integridade e versatilidade genérica com a mudança do suporte impresso para o digital”. Na oportunidade os autores apresentam em conclusão:

[...] a integridade do gênero não foi comprometida porque houve o uso da estrutura-base nos textos; e a funcionalidade do gênero parece não ter sido influenciada crucialmente pela mudança de suporte, contudo, a investigação mais profunda da recepção do abaixo-assinado pode revelar o contrário. Por tudo isso, acredita-se contribuir nos estudos sobre o tema, confirmando a necessidade de mais pesquisas. (MELO; PEREIRA, 2014, p. 113)

O gênero textual “petição pública” (abaixo-assinado), cumprindo uma grande e imprescindível função social da escrita, caracteriza-se um importante traço da personalidade humana que é, por meio de documentos, expressar argumentos, em função de ratificar direitos adquiridos, de conquistar novos direitos, bem como, de fazer valer a vontade de um povo ou grupo social em função de conquistas civis e políticas. Esse gênero se faz importante instrumento da prática efetiva da cidadania, conforme evidenciam algumas concepções expressas em ditos populares como: “a união faz a força”; “direito requerido, direito existente”; “a voz do povo é a voz de Deus”. Assim, o que pode ser impossível de se conseguir individualmente, pode-se tornar realidade por meio desse gênero textual, visto que funciona como instrumental inicial para mudar decisões oficiais em função do bem estar de uma coletividade. Isso porque se trata de um texto técnico com linguagem portadora de características específicas pautadas nas habilidades de argumentação e persuasão, em que a sua força perante a lei se constitui por expressar o querer de uma coletividade frente a um setor ou representante institucional com poderes legais o suficiente para mudar o curso de uma realidade social.

Em se tratando de características linguísticas, o texto se configura claro, objetivo, com precisão e formalidade. Sendo, portanto, encabeçado por vocativo, em que se encontra o nome do destinatário devidamente acompanhado por pronome de tratamento. Sendo esse pronome de acordo com o nível de formalismo que se exige devido ao cargo ou função ocupada frente à instituição social que representa. Em seguida, encontra-se o corpo do texto, em que se expõe o problema, fundamentado por argumentos que justifiquem a solicitação exposta. Encontram-se, na sequência, espaços para assinaturas dos indivíduos que abraçam a causa,



bem como margem para acréscimo de dados pessoais, como endereço, telefone, profissão e número do CPF. São essas, portanto, as características gerais do gênero ‘petição pública’.

Esse gênero em contexto de ambiente digital configura-se como emergente por se manifestar como decorrência do uso cotidiano de novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC’s). Essas tecnologias são utilizadas, não apenas como mecanismo de obtenção de informação, mas como espaço de manifestação do poder, possibilitando, com isso, a criação de condições em função de assegurar direito de acesso do cidadão, e de suas organizações coletivas a meios de comunicação social na condição de emissores, produtores e difusores de conhecimentos e conteúdos. O gênero textual ‘petição pública *on-line*’, por natureza, define-se como um documento de grande potencial de manifestação da democracia, em que se pode praticar a cidadania como acessível evento de letramento midiático. Entende-se esse tipo de letramento como uma produção em conjunto em que a concretização do fazer, do poder e do saber se realiza por meio de engajamentos interativos entre tecnologias e usuários. Esse gênero textual em ambiente digital (que se configura bastante utilizado no Brasil, sobretudo em contexto político decorrente do último *Impeachment*<sup>155</sup>) geralmente é alojado por *site* específico para esse fim, a exemplo do *site* “Petição Pública no Brasil”, conforme o seguinte endereço eletrônico: ‘<http://www.peticaopublica.com.br>’. Assim sendo, hospedado no referido endereço virtual, o *site* vem apresentado por meio das seguintes palavras:

Se pensa em exercer pressão em organismos, organizações ou empresas, sensibilizar políticos, organizar um protesto ou boicote, criar uma onda de indignação, alterar ou criar propostas de lei, está no sítio certo. As petições online mobilizam a população sobre temas relevantes e são muitas vezes destacados nos principais meios de comunicação social. (PETIÇÃO PÚBLICA NO BRASIL, 2016)

Ainda abordando características do gênero em foco em plataforma digital, encontra-se *link* de fácil acesso ao formulário de diversos setores sem necessidade de realização de inscrição, para que o mesmo seja acionado. O formulário é constituído por três partes: título do abaixo-assinado; destinatário do abaixo-assinado e declaração do abaixo-assinado (com a especificação: “escreva o texto do seu abaixo-assinado”). Ao prosseguir, na plataforma, encontram-se algumas petições públicas

<sup>155</sup> Principalmente na efervescência da discussão sobre o *Impeachment*, por parte de insatisfeitos, ora solicitando a abertura do processo de saída da Presidenta Dilma Rousseff, ora se contrapondo a permanência de congressistas no poder legislativo.

que são acionadas por meio dos seguintes rótulos: as petições mais ativas; as maiores petições e, por fim, últimas edições criadas. Ainda na primeira página, apresenta-se possibilidade de acessar petições públicas, considerando diversas categorias, conforme seguem: Ambiente; Artes e Cultura; Ciência e Tecnologia; Desporto; Direitos dos Animais; Educação; Entretenimento e Mídia; Legislação e Justiça; Política e Governo; Religião; Saúde e Bem-Estar e, por fim, Sociedade.

Visivelmente, esse *site* se caracteriza um espaço virtual que possibilita, sobremaneira, a prática do evento de letramento digital para fins de criação e/ou de participação por meio de assinatura do gênero textual petição pública digital, devido, sobretudo, à facilidade de acesso e de trânsito do usuário. Assim, na produção e circulação de textos em ambiente digitais, coloca em evidência a questão do letramento digital. Nesse contexto, destaca-se o quanto de possibilidades a sociedade da informação vem oportunizando e, como isso, construindo e desconstruindo vários gêneros do discurso, ocasionando, com isso, a produção de gêneros digitais. Sobre o suporte, Marcuschi (2003, p. 7) o entende como “um *locus* físico ou virtual com formato específico que serve de base ou ambiente de fixação do gênero materializado como um texto”. Para o autor, esse elemento é de muita importância para o gênero não por apenas influenciar na disposição física do texto, mas também pela probabilidade de desencadear alguma consequência ao funcionamento e funcionalidade textual. Assim sendo, conforme esse autor, o “suporte não é neutro e o gênero não fica indiferente a ele” (MARCUSCHI, 2003, p. 9).

#### **4.1. O suporte como grande diferencial para o gênero “petição pública”**

No caso do gênero ‘petição pública’, o suporte se configura como diferencial básico para a questão da presença ou ausência da validade jurídica. Assim, apesar de grande acesso do público a ambientes virtuais e, sobretudo, apesar do espaço virtual se configurar um ambiente possibilitador e facilitador de práticas de manifestações da vontade do povo, o gênero textual ‘petição pública’, sendo portador de limitações jurídicas por não possuir validade legal, apenas serve como mecanismo de expressão da vontade popular e, quando muito, pode exercer a função de instrumento de pressão para que ocorra possível mudança. Isso porque, embora a Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”) garanta “o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ile-

galidade ou abuso de poder”, a ‘petição pública’, ou seja, o ‘abaixo-assinado’ apenas possui valor jurídico se for veiculado e assinado em documento impresso. Do ponto de vista da lei vigente no Brasil, isso é justificável porque, a Lei de nº 9.707 só atribui validade jurídica a petições com assinaturas do próprio punho.

Entretanto, considerando o processo de operacionalização do gênero “petição pública”, há outra questão que se constitui problema por colocar em cheque a autenticidade da redação do gênero ‘petição pública’ no suporte virtual, a saber: como o participante da petição, na condição de público assinante, irá garantir que a redação do texto na base digital não sofrerá alteração em seu conteúdo? Esse é um problema que pode influenciar aos possíveis participantes a não abraçarem a causa. Ocorrer alteração do conteúdo após participação do público é uma probabilidade a favor da qual há evidências no texto que circula em rede, a exemplo de postagens efetuadas em ambiente de *facebook*. Isso porque, mesmo as pessoas tendo se posicionado (por meio de curtida, argumentações favoráveis ou contrárias) o texto base postado poderá ser alterado (parcial ou totalmente) a qualquer momento. Assim, um usuário que se posicionou favorável a uma postagem, pode ter a sua imagem pública comprometida por estar se posicionando favoravelmente a uma dada causa, a qual já é ou pode ser fruto de alterações. No caso da postagem em ambiente de *facebook*, a solução não é tão prática, mas é acessível, basta acompanhar a postagem para verificar se quer ou não continuar vinculado ao conteúdo. Entretanto, no caso de ter assinado a petição pública, como acompanhar a mudança de conteúdo? E, em caso de discordância, como retirar a própria assinatura?

#### **4.2. Validade jurídica de “petição pública”: a questão da assinatura**

Primeiramente, cabe apresentar a distinção entre as assinaturas digital, eletrônica e digitalizada, visto que há muita diferença entre esses três tipos de assinatura. A assinatura digitalizada é exatamente a transferência da assinatura do próprio punho para o ambiente virtual, por meio do *scanner*, gerando assim, a imagem da assinatura do próprio punho. Quanto a sua credibilidade, é fácil ouvir posicionamentos como: podendo ela ser facilmente copiada de um documento e colada em qualquer outro por se tratar de uma imagem, a mesma não garante autoria e integridade ao documento.

A assinatura eletrônica, por sua vez, pode estar vinculada ao endereço eletrônico denominado ‘*e-mail*’ e geralmente é aplicada com acesso

de login e senha. Vê-se então que esse tipo de assinatura ocorre mediante um controle específico, via endereço eletrônico. Diante disso, uma questão é óbvia: Qual é o porquê da não aceitação da assinatura eletrônica? A resposta é simples: porque portar mais de um endereço de e-mail é uma opção, contra a qual não há controle algum. Assim, a duplicidade de assinatura por pessoa só é vetada pelo sistema quando se tratar do mesmo e-mail, visto que em caso de a pessoa portar vários e-mails ela pode assinar várias vezes, sendo cada assinatura conectada a um dado e-mail. Em outras palavras, para fins de se evitar duplicidade de assinatura, costumasse ter o endereço de e-mail como indício, eliminando, assim, as participações provenientes do mesmo endereço de e-mail. Mas esse critério não resolve a possibilidade de duplicidade de assinatura digital, visto que é comum cada indivíduo portar dois ou mais endereços eletrônicos.

A possibilidade de controle da assinatura eletrônica é de fato existente, mas, conforme o que evidencia a área do Direito Digital, para tanto, precisaria de ser utilizado um dado tipo de certificado digital, que se constitui uma espécie de arquivo eletrônico que se utiliza de uma série de informações em função da identificação de um agente. Por intermédio do referido arquivo, pode-se realizar um tipo específico de assinatura eletrônica, ou seja, a assinatura digital que, como tal, serve para assinar qualquer documento eletrônico, por possuir valor jurídico inquestionável equivalendo, assim, a assinatura do próprio punho. A assinatura digital, que diferentemente de assinatura digitalizada, é um mecanismo tecnológico que se utiliza da criptografia veiculando o certificado digital ao documento eletrônico que está sendo assinado, o atribuindo garantia de integridade e autenticidade. A assinatura digital, conforme *site* de comercialização da mesma – QUALISIGN INFORMÁTICA S. (B. R.) – apresenta as seguintes características:

**Integridade**- Qualquer alteração no documento eletrônico faz com que a assinatura seja invalidada, garantindo assim o princípio da inalterabilidade. **Autenticidade** - O autor da assinatura digital utiliza sua chave privada para cifrá-lo de modo a garantir a autoria em um documento eletrônico. Esta autenticidade só é obtida porque a chave privada é acessível exclusivamente por seu proprietário. **Não-repúdio ou Irretratibilidade** – Quando uma pessoa assina digitalmente, utiliza sua chave privada para cifrar o documento. Assim, ela é impedida de negar a autenticidade da mensagem. **Validade Jurídica** – Garantida pelo artigo 10 da MP nº 2.200-2, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação aos signatários nas declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. (QUALISIGN INFORMÁTICA. (B. R.))

Conforme se pode observar, a assinatura eletrônica (não via ‘endereço eletrônico’- *e-mail*), mas por meio de ‘certificado digital’, se constitui um mecanismo legal viável para garantir a validade jurídica do gênero textual ‘petição pública digital’. Isso porque, conforme a Medida Provisória (Nº2. 200-2) se prevê:

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. (BRASIL: MEDIDA PROVISÓRIA, Nº 2. 200-2)

Conforme o exposto, apresenta-se a seguinte pergunta: encontra-se na assinatura eletrônica via ‘certificado digital’, a solução para a validade jurídica do gênero ‘petição pública digital’? Teoricamente, a resposta é positiva, mas na prática não se obtém resposta positiva, sobretudo, porque o certificado digital trata-se de um mecanismo de assinatura virtual portado por pouquíssimos como: geralmente por pessoas jurídicas, alguns advogados e alguns outros segmentos profissionais. Assim, na realidade brasileira a Identidade Digital, que se obtém por meio de certificado digital, não é documento básico essencial para o processo da cidadania, como o são, Certidão de Nascimento (certificado de existência, por meio de dados como - local, hora, por meio quem (país)), Registro Geral (Carteira de Identidade tradicional) e Título de Eleitor (identidade Eleitoral).

Dessa forma, considerando o suporte legal, por meio da referida Medida Provisória acima citada (Nº 2. 200-2) pode-se garantir a validade jurídica de qualquer documento eletrônico do tipo digital, a exemplo de procuração, petição pública, etc. Entretanto, para que os usos de documentos digitais venham na prática usufruir dessa alteração legal, há necessidade de que instruções normativas (leis, pareceres) venham fornecer especificações necessárias em função de esclarecer e, conseqüentemente, fornecer maior segurança não apenas à pessoa de natureza jurídica, mas também à pessoa física no geral. Para que ocorra essa aceitação e, conseqüentemente, adesão por parte do público, são fundamentais atitudes de entidades representativas de classes, como: Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho de Medicina, etc.

Destarte, conforme o exposto até então, por não apresentar assinatura de valor legal, as petições públicas digitais não são portadoras de validade jurídica, servindo apenas como mecanismo de expressão da vontade do povo e de pressão para possíveis alterações ou criações na lei. Toda-

via, basta alteração na Lei nº 9.709 (de 18 de novembro de 1998) para que essa realidade mude. É justamente em função dessa alteração que foi criado o Projeto de Lei do Senado, nº 129, 2010 (por Serys Marli Shlessarenko do Estado de Mato Grosso) o qual apresenta a seguinte explicação de ementa, conforme expõe *site* do Senado Federal:

[...] alteração da Lei nº 9.709/1998 (regulamenta a execução do plebiscito, do referendo e da iniciativa popular de lei), para acrescentar os parágrafos 3º e 4º ao art. 13, permitindo o uso de assinaturas eletrônicas dos eleitores para apresentação de projeto de lei de iniciativa popular e determinando que os projetos que não alcancem o número mínimo de assinaturas tramitem na forma de sugestões legislativas. (BRASIL: SENADO FEDERAL)

O Projeto de Lei registra, na presente data (25/04/2014), aprovação por comissão em decisão terminativa e desde 18-12-2013, foi remetido à Câmara dos Deputados, encontrando-se, assim, em último estado, aguardando apenas a votação final. Esse Projeto de Lei prevê não apenas validade legal, mas também a aceitação legal de petição pública mediante a ‘assinatura eletrônica’ dos eleitores. Isso porque, conforme lei vigente, para que um documento de petição pública, mesmo com assinaturas juridicamente válidas, tenha representatividade na Câmara dos Deputados, a ponto de vir a ser um Projeto de Lei, precisa ser “subscrito por, no mínimo, um por cento (1%) do eleitorado nacional, distribuído, pelo menos, por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento (0,3%) dos eleitores de cada um deles”, (cf. Parágrafo 2º, do artigo 61 da Constituição Federal de 1988). Entretanto, conforme o novo Projeto, não vigora a necessidade do número mínimo de assinaturas.

## **5. Considerações finais**

É no contexto de letramento digital que o gênero textual ‘petição pública’ encontra condições altamente favoráveis para a sua proliferação e circulação. Em termos mais específicos, em se tratando de mecanismos de elaboração (criação) e circulação o gênero “petição pública *on-line*” encontra condições propícias no espaço virtual, devido a fatores como facilidade no processo de elaboração e circulação e praticidade na etapa de participação pelos assinantes, conforme descrição seguinte: (1) fácil acesso à plataforma de elaboração do gênero e também a instruções precisas que auxiliam na elaboração; (2) rápida circulação entre os possíveis assinantes, por meio de *delinks* que se encontram disponíveis em redes sociais – como *e-mail*, *facebook*, e similares; (3) e, por fim, o prático manuseio por meio dos assinantes, de modo a coletar dados necessários para

sua participação, sem que o mesmo tenha que demandar muito tempo e esforço. Assim, verifica-se no contexto de letramento digital que ao gênero “petição pública *on-line*” são agregado valores, em decorrência da sua grande poder em *performance* no aspecto físico-textual e difusão entre os possíveis participantes. Entretanto, paradoxalmente, o referido gênero ‘petição pública’, perde valor pelo fato de ser digital, isso acontece devido a vários fatores relacionados a aspectos, sobretudo, jurídicos. Nesse sentido, a perda de valor pode estar relacionada à: (i) referente a aspectos linguístico, ocorre porque, pelo fato de o texto se encontrar localizado em base digital, fica muito suscetível a sofrer alteração na sua redação, em maior ou menor nível; (ii) em se tratando de aspecto jurídico, a perda de valor ocorre basicamente, devido a possíveis problemas relacionados à validade legal das assinaturas.

A alteração de valor (positiva ou negativamente) está de acordo com o que prevê Marcuschi (2003, p. 7) no que se refere à relação existente entre gênero e suporte: o suporte entendido como “um *locus* físico ou virtual com formato específico que serve de base ou ambiente” pode desencadear consequências ao funcionamento e funcionalidade textual, visto que “o suporte não é neutro e o gênero não fica indiferente a ele.” (MARCUSCHI, 2003, p. 9). A validade jurídica da assinatura digital é aspecto mutável, dependendo de ações que venham legalizar a assinatura digital (conforme, no momento, se encontra previsto em Projeto de Lei nº 129 de 2010, com o objetivo de regulamentar Lei nº 9.709/1998). Entretanto, a questão da assinatura ainda poderá aparecer como um problema para a funcionalidade do gênero ‘petição pública em suporte digital, visto que o certificado digital, ainda é uma realidade ao alcance de poucos. Para resolver tal questão, precisa-se necessariamente popularizar a possibilidade de aquisição de assinatura via certificado digital. Ou de talvez, de forma mais eficiente, necessita-se de que a identidade digital seja uma realidade para todo o cidadão brasileiro.

Para tanto, pode-se criar um mecanismo, responsável para o processo de construção da identidade e de identificação digital do cidadão (por meio de documento identificador de validade nacional) em base digital, sob a supervisão de órgão conectado ao setor público responsável pela emissão de Registro Geral. Assim, algumas ações serão necessárias, para que o gênero textual ‘petição pública’ venha ser explorado em dimensão que oportuniza o ambiente virtual em se tratando de recursos facilitadores na produção e circulação, sobretudo para que o gênero em estudo venha cumprir a nobre funcionalidade de agregar poder de cidadania

(em função do exercício da democracia) à vontade e necessidade popular. Desta forma, estarão sendo criadas melhores condições para o cumprimento da Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”), de forma oportunizar melhores condições de garantia de “o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder” (BRASIL: CONSTITUIÇÃO FERERAL).

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, 2012. *A emergência de novos gêneros textuais na era digital. Escrita Revista do Curso de Letras da UNIABEU Nilópolis*, v. 3, n. 1 B, Jan.-Abr. 2012.

BAZERMAN, C. *Escrita, gênero e interação social*. DIONÍSIO e HOFFNAGEL (Orgs). São Paulo: Cortez, 2007.

BRASIL. *Censo Demográfico de 2010*. Disponível em: <http://brasilensin tese.ibge.gov.br/educacao/taxa-de-analfabetismo-das-pessoas-de-15-anos -ou -mais.html>. Acesso em: 30 de março de 2016.

BRASIL. *Constituição Federal*. Artigo 61 da Constituição Federal, disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10631826/artigo-61-da-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 25 de abril 2016.

BRASIL. Presidência da República. *Medida provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001*. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil \\_03/mpv/Antigas\\_2001/2200-2.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil _03/mpv/Antigas_2001/2200-2.htm). Acesso em: 20 de maio de 2016.

BRASIL. *Senado Federal*. Disponível em: <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/96813>. Acesso em: 25 de abril de 2016.

MARCUSCHI, L. A. *Gêneros textuais: definição e funcionalidade*. In: DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. (Org.). *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. p. 19-36

\_\_\_\_\_. A questão do suporte dos gêneros textuais. *Língua, linguística e literatura*, v. 1, n. 1, p. 9-40, João Pessoa, 2003.

\_\_\_\_\_. Gêneros textuais emergentes no contexto da tecnologia digital. In: MARCUSCHI, L. A.; XAVIER, A. C. (Org.). *Hipertexto e gêneros digitais: novas formas de construção do sentido*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004. p. 13-67



MELO, B. O. R. e PEREIRA, L. Q. Do impresso ao digital: uma análise retórico-interacionista do gênero abaixo-assinado. *Revista de Letras*, v. (1), n. 33, jan./jun.2014.

MILLER, R. C. *Gênero Textual, agência e tecnologia*. DIONÍSIO e HOFFNAGEL (Orgs). Trad. de Judith C. Hoffnagel. São Paulo, Parábola, 2012.

PETIÇÃO PÚBLICA NO BRASIL, SITE. Disponível em: [www.PeticaoPublica.com.br](http://www.PeticaoPublica.com.br). Acessado em: 10/05/2016.

QUALISIGN INFORMÁTICA S. (B. R.). Disponível em: <https://www.docu.mentoeltronico.com.br/assinatura-digital.asp>. Site de comercialização de certificado digital. Acessado em: 6/05/2016.

SOARES, Magda. *Alfabetização e letramento*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

\_\_\_\_\_. *Novas Práticas de Leitura e Escrita: letramento na cibercultura*. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acessado em: 14/05/2016. 2002.

SOUZA, V. V. Soares. Letramento digital e formação de professores. *Revista Língua Escrita*, n. 2, p. 55-69, dezembro de 2007.

XAVIER, Antonio Carlos dos Santos. *Hipertexto na sociedade da informação: a constituição do modo de enunciação digital*. Tese de Doutorado – Campinas-SP, 2002.